GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 138/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, Pregão Presencial nº 117/2018, Processo Administrativo nº 174/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria orçamentária, contábil, fiscal e financeira.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, representada pela Secretária de Finanças Srta Juliana Aparecida Costa, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº MG-11.931.285 (SSPMG) e do CPF nº 061.943.956-48, residente na Rua João Antônio Fonseca, nº 20, na Vila Cruzeiro nesta cidade, doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Dr. Placidino Bigagão, nº 961, 2º andar, Sala 206, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.284.336/0001-84, representada pelo Senhor Vinicius Hilário, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Sebastião do Paraíso/MG, portador RG n.º MG-10.861.544 SSP/MG e do CPF n.º 055.998.056-62, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

2.1. O valor mensal do contrato sofrerá um acréscimo de 25%, ou seja, R$ 2.509,69 (dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) passando o valor do contrato de R$ 10.038,78 (dez mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) para R$ 12.548,47 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais.

2.2. O valor deste termo aditivo é de **R$ 5.019,38 (cinco mil e dezenove reais e trinta e oito centavos).**

2.3. A justificativa para este aditamento deve-se ao aumento da demanda de serviços e novas exigências impostas pela legislação vigente, através do envio do e-social e DCTF-web.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
75 – Manutenção Atividades divisão Gestão de Pessoas – Outros Serviços Terceiros PJ	02.20.01.04.122.0052.2.206 3.3.90.39

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia/MG, 09 de novembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

José Luis Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Juliana Aparecida da Costa
Secretaria de Finanças

Vinícius Hilário Rodrigues
Planej Associados Ltda - EPP
Contratado